



ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba – PR, 21 de janeiro de 2025.

Edital nº 01/2025 Bolsa de Estudos UNIFATEB/COLÉGIO DOM BOSCO 2025

A Prefeitura de Telêmaco Borba leva ao conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos aprovados para concessão de bolsas de estudos em <u>4ª CHAMADA</u> para cursos de graduação e técnico presenciais da UNIFATEB de Telêmaco Borba, conforme Edital n° 010/2024 – RERRATIFICAÇÃO que versa sobre o processo seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 2142/2015 e do Decreto Municipal nº 26237, de 12 de novembro de 2019.

1. CANDIDATOS - 3º FASE - UNIFATEB

GRADUAÇÃO PRESEN	NCIAL	
CANDIDATA	CURSO	
MERILYN GABRIELY DE SOUZA	Fisioterapia	
GIOVANA FERREIRA RAMOS	Medicina	
GRADUAÇÃO EA	D ///	
ANDREZA ANDRADE PEDROSO DO NASCIMENTO	Nutrição	

- 2. Os candidatos acima convocados na 4º chamada do Edital 010/2024 de cada série/curso devem apresentar a documentação pertinente, no período de 27 a 30 de janeiro de 2025, das 08h às 11h 30min e das 13h às 15h 30min, no Centro de Referência da Assistência Social CREAS Samuel Klabin (A/C Gabrielle), sito à Avenida Presidente Kennedy, nº 298 Centro. Os documentos exigidos estão em conformidade ao Decreto Municipal n. 26273, de 12 de novembro de 2019 e seus anexos, bem como, serão objetos de análise por parte da Comissão, a qual irá deliberar diante veracidade dos documentos, são eles:
- a. Documento de identificação com foto do candidato e dos demais membros do grupo familiar (todas as pessoas que residam com o candidato);
 - b. Carteira de trabalho de todos os membros do grupo familiar;
 - c. Comprovante de residência;
- d. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não consta do grupo familiar do candidato por essas razões;
 - e. Comprovante de rendimentos do candidato e dos integrantes de seu grupo familiar;
- f. Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso seja abatida da renda bruta de membro do grupo familiar;
- g. Comprovação da existência de união estável no grupo familiar, quando for o caso, por meio de um dos seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- Atestado de união estável emitido por órgão governamental;
- Declaração de imposto de renda em que um dos interessados conste como dependente;
- Declaração regularmente firmada em cartório;
- Anotação constante na Carteira Profissional e/ou na Carteira de Trabalho e Previdência Social, feita pelo órgão competente;
 - Certidão ou documento similar emitido por autoridade de registro civil;
 - Comprovação de união estável emitida por juízo competente;
 - Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a existência da união estável;
 - Certidão de casamento religioso;
 - h. Histórico escolar do Ensino Médio;
 - i. Comprovante de Cadastro Único (não obrigatório, apenas para quem possui).
- *Os documentos devem ser apresentados por meio de fotocópia acompanhada do seu original para conferência.
 - 3. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado do responsável.
 - **4.** O não comparecimento do canditado implicará, automaticamente, em desistência, acarretando a convocação do próximo candidato da lista de espera.
 - 5. As bolsas de que tratam a Lei Municipal 2142/2015 e o Edital 010/2024, dizem respeito às mensalidades do curso, excluindo-se da gratuidade os valores cobrados a título de dependência, requerimentos de provas de 2ª chamada ou substitutivas, materiais escolares, materiais didáticos, lanches, transportes, uniformes, crachá ou quaisquer outros documentos que o aluno desejar obter da instituição.

Rita Mara de Paula Araújo **Prefeita**





ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba – PR, 21 de janeiro de 2025.

Edital nº 02/2025 Bolsa de Estudos UNIFATEB/COLÉGIO DOM BOSCO 2025

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Exigências previstas nos artigos n° 3 e n° 7 da Lei nº 2142/2015, leva ao conhecimento dos interessados, a solicitação para fornecimento de documentos complementares, de acordo com a Lei Municipal nº 2142/2015 e do Decreto Municipal nº 26237, de 12 de novembro de 2019.

1. O candidato convocado abaixo deverá levar ao <u>Centro de Referência da Assistência Social – CREAS Samuel Klabin (A/C Gabrielle), das 08h às 11h 30min, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação deste edital, os documentos abaixo relacionados, para posterior análise da Comissão, que irá deliberar diante da veracidade dos documentos.</u>

CANDIDATO	DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	
JACKSON CAMARGO PINTO	a. Extratos bancários (últimos 3 meses – todas as contas que possui)	

- **2.** O não comparecimento do candidato implicará, automaticamente, em desistência, acarretando a chamada do próximo candidato da lista de espera.
- **3.** As bolsas de que tratam a Lei Municipal 2142/2015 e o Edital 010/2024 RERRATIFICAÇÃO, dizem respeito às mensalidades do curso, excluindo-se da gratuidade os valores cobrados a título de dependência, requerimentos de provas de 2ª chamada ou substitutivas, materiais escolares, materiais didáticos, lanches, transportes, uniformes, crachá ou quaisquer outros documentos que o aluno desejar obter da instituição.

Rita Mara de Paula Araújo **Prefeit**a



ESTADO DO PARANÁ Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA INTERNA Nº42/2025

Determina os servidores efetivos que terão privilégio excluisivo para efetivar cancelamentos no Sistema de Gestão Tributária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINAÇAS DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições e,

Considerando o Art. 17, inciso IV, e Art 60, inciso III, §3º, Decreto nº 29.552/2023, em que determina que a inclusão de cancelamento no Sistema de Gestão Tributária será realizada por funcionários com privilégio específico por meio de portaria;

RESOLVE:

Art.1º Ficam habilitados para incluir os cancelamentos de lançamentos no Sitemas de Gestão Tributária, sem prejuízo ou acréscimo das demais atribuições os servidores:

- SHIRLEY MAGNA COELHO, matrícula nº 9023, lotado na Seção de Cadastro e Lançamento.
- VINICIUS BORBA ORTIZ, matricula nº 9083, lotado na Seção de Cadastro e Lançamento.
- JULIANA FERREIRA FOGAÇA, matrícula nº 11003, lotado na Seção de Cadastro e Lançamento.
- OSWALDO GIOVANNI BORANELI, matrícula nº 10963, lotado na Seção de Fiscalização e Arrecadação.



ESTADO DO PARANÁ Secretaria Municipal de Finanças

- LUIZ FELIPE GASPARETO, matricul nº 9877, lotado na Seção de Fiscalização e Arrecadação.
- JOÃO RAULLYAN CAMPOS, matrícula nº 10964, lotado na Seção de Fiscalização e Arrecadação.
- VII. ARY JOSÉ DE MORAES NOWISKI, matrícula nº 11038, lotado na Seção de Fiscalização e Arrecadação.
- VIII. ALESSANDRA DE FÁTIMA OLIVEIRA, matrícula nº 10013, lotado na Seção de Fiscalização e Arrecadação.
- LUIS RENATO CAMILO DE SOUZA, matrícula nº11527, lotado na Seção de Fiscalização e Arrecadação.

Art. 2º Ficam habilitados para incluir os cancelamentos inscritos em divida ativa no Sitemas de Gestão Tributária, sem prejuízo ou acréscimo das demais atribuições os servidores:

- DEYSE GABRIELLE SOLEK, matricula nº 10948, lotado na Seção do Controle da Divida Ativa.
- FELIPE QUIRINO CORASSA, matrícula nº 11474, lotado na Seção do Controle da Dívida Ativa.

Art. 3º Fica autorizada as modificações necessárias no Sistema de Gestão Tributária para o cumprimento desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria 020/2023 e as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de janeiro de 2025

Celso Elli Burakovski

Secretário Municipal de Finanças



RESOLUÇÃO nº 01/2025 - CoDel/FUNPREV/TB

SÚMULA: Estabelece os documentos Oficiais a serem utilizados pelo Conselho Deliberativo do FUNPREV (Fundo Previdenciário) de Telêmaco Borba (PR).

Considerando a Lei 2428/2022, de 20 de maio de 2022, publicada no BO (Boletim Oficial) de mesma data, edição 1943/2022, que institui os Conselhos do FUNPREV/TB, o Decreto 30366/2024, com a última atualização do quadro de Conselheiros, publicado em BO de 17 de abril, o Regimento Interno do Conselho Deliberativo, oficializado via Resolução 01/2022.

Considerando a ATA da Reunião Extraordinária de dezoito de dezembro de 2024, publicada na Edição 2498 do Boletim Oficial do Município, na data de 20 de dezembro de 2024, em que se estabeleceu quais seriam os documentos oficiais de comunicação do Conselho com seu público.

Considerando a ATA da Reunião Ordinária de nove de Janeiro de 2025, publicada na Edição 2510 do Boletim Oficial do Município, na data de 16 de janeiro de 2025 (p. 21 – 22), em que se deliberou sobre os modelos padrões dos documentos oficiais de comunicação e deliberação do Conselho.

RESOLVE:

- **Art. 1º** APROVAR e publicizar seus documentos oficiais de comunicações e deliberações, conforme modelos a seguir.
- **I. Ofício –** Documento de comunicação oficial para solicitações, notificações e comunicações oficiais do Conselho para com outras Instituições, Órgãos públicos ou privados, Autoridades, agentes públicos e público em geral, conforme modelo:







II. Declaração – Documento comunicativo para o Presidente do Conselho declarar algo ou alguma informação pertinente ao Conselho, em relação aos Conselheiros, bem como sobre métodos e procedimentos do Conselho, conforme modelo:



III. Convite/CONVOCAÇÃO – Documento para que o Presidente do Conselho possa convidar alguém, ou convocar, público em geral conforme interesse, ou representante institucional ou de órgão, para prestar esclarecimento, assistir ou mesmo participar de Reunião do Conselho, conforme modelo:



Boletim Oficial Telêmaco Borba, 21 de janeiro de 2025 - Edição 2513

FUNPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO
DE TELÊMACO BORBA
CONSELHO DELIBERATIVO
contato: deliberativofunprev@outlook.com



- § 1º Na modalidade convite, serve para uma mera formalidade, sem quaisquer consequências, o aceite fica a critério do convidado.
- § 2º Na modalidade Convocação, assume maior formalidade, e o não aceite do convocado, pode gerar complicações ao mesmo, específica a cada caso em questão.
- IV. Resolução Documento resolutivo que delineia, determina e/ou estabelece medidas a serem seguidas, pelo próprio Conselho, pelos servidores do FUNPREV, ou pelos Gestores do mesmo, após deliberadas em Reuniões e publicadas em ATAs, conforme arquivo próprio do Conselho e modelo abaixo:





V. NOTA/Comunicado – Documento para que o Presidente ou um Conselheiro possa manifestar opinião, ou mesmo uma manifestação conjunta de Conselheiros ou do próprio Conselho em si, conforme modelo:



Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 21 de janeiro de 2025 - Edição 2513





- § 1º Na modalidade NOTA, serve para uma formalidade maior, para Membro (s) do Conselho, ou o próprio Conselho em conjunto, posicionar-se perante alguma eventual necessidade, em relação a algum assunto que se julgue pertinente.
- § 2º Na modalidade Comunicado, assume uma formalidade menor, para fins de que o Conselho (em conjunto), emita alguma informação, em relação a algum assunto que julgue necessário.
- VI. IN (INSTRUÇÃO NORMATIVA) A IN serve para instruir Leis e Decretos, orientando a execução dos mesmos. Visando padronizar atividades laborais ou mesmo atitudinais no âmbito do Conselho e do próprio FUNPREV, conforme modelo:

Boletim Oficial Telêmaco Borba, 21 de janeiro de 2025 - Edição 2513





VII. NOTA de Conselheiro – Documento para que Membro Conselheiro possa manifestar opinião, EXCLUSIVAMENTE relativa a Pautas Deliberadas em Reunião, apresentando sua justificativa, ou simples opinião, em caso que entenda como necessário, devido entendimento contrário, com o decidido em plenária e redigido em ATA, conforme modelo:





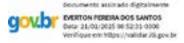
contato: deliberativofunprev@outlook.com

VIII. Plano de Trabalho - O Plano de Trabalho é um roteiro com planejamento previsto para momentos ao longo do ano subsequente, em que se estartará ou se executará determinadas ações e/ou se realizará determinados trabalhos, obrigatórios ou não, junto às demandas no âmbito do Conselho Deliberativo do FUNPREV de Telêmaco Borba (PR), conforme modelo em arquivo próprio do Conselho, e *print* abaixo:



Art. 2º Publique-se, arquive-se, distribua-se ao Conselho, CUMPRA-SE.

Telêmaco Borba, 15 de Janeiro de 2025.



Everton Pereira dos Santos Presidente do Conselho Deliberativo do FUNPREV

Conselho Deliberativo FUNPREV TB Fundo Previdenciário de Telêmaco Borba / PR

Rua Leopoldo J. M. Voigt, nº 82; Centro - Telêmaco Borba / PR (84.261-160)



PLANO DE TRABALHO (2025)

Conselho Deliberativo FUNPREV TB

O Conselho Deliberativo do FUNPREV/TB, no uso de suas atribuições, elabora e aprova seu Plano de Trabalho para 2025.

Conforme tabela a seguir,

Plano de Trabalho ConsDeliber FUNPREV/TB:

Mês	Ação	Método	Objetivos
Janeiro	1º – Deliberar as demandas do mês	Seguindo a pauta: Análise objetiva e/ou qualitativa nas reuniões a serem realizadas	Deliberar sobre as demandas de Gestão e auxiliar a mesma na condução do FUNPREV/TB
	2º - Revisão do Regimento Interno	Discussão e considerações ao Regimento, deliberados pela maioria dos Conselheiros	Aprimorar/melhorar o Regimento Interno em suas aplicabilidades
	1° - Deliberar as demandas do mês	Conforme a pauta: Análise objetiva e/ou qualitativa dos assuntos em tratativas	Deliberar as demandas da Gestão do FUNPREV, e auxiliar a mesma na condução da Instituição
Fevereiro	2º - Revisão do Regimento Interno	Discussão e considerações ao Regimento, deliberados pela maioria dos Conselheiros	Aprimorar/melhorar o Regimento Interno em suas aplicabilidades
	3º – Plano de Capacitação	Deliberar sobre oportunidades de melhorias no conhecimento dos Conselheiros	Delinear as oportunidades de busca de entendimento, funcionalidades, responsabilidades e potencialidades do ConsDeliber
	4º – Relatórios de Governança	Levantar as necessidades relatoriais da Governança Corporativa	Em cumprimento às normas e dispositivos Legais
	5º – Auditoria	Averiguar a necessidade e interesse da Gestão, em auditar o Fundo	Dando sequência ao proposto em Reuniões extraordinárias: Montar processo para fins de Auditoria
	6º – Tabela IR	Aplicar atualização da tabela do Imposto de Renda	Visando conformidade e também correções devido inconformidade ocorrida em 2024





contato: deliberativofunprev@outlook.com

Março	1° - Deliberar as demandas do mês	Em pauta: Análise objetiva e/ou qualitativa dos assuntos a serem deliberados	Analisar as demandas dos Gestores do FUNPREV, auxiliar na condução da Instituição
	2º - Revisão do Regimento Interno	Debate e considerações ao Regimento, analisados pelos Conselheiros	Apresentar melhorias no Regimento Interno em suas funcionalidades
	3º – Plano de Capacitação	Oportunidade de conhecimento e melhoria do entendimento dos Conselheiros	Melhorar o entendimento do Conselho sobre suas funções, responsabilidades e potencialidades
	4º – Reforma da Previdência	Pensar questões e necessidades previdenciárias	Visando auxiliar o Instituto nas questões de reforma previdenciária
	5º – Pró-Gestão	Verificar o real interesse da Gestão e projetar os trabalhos	Auxiliar na montagem de processo para fins de Adquirir Certificação em nível básico do Pró-Gestão
Abril	1° - Deliberar as demandas do mês	Em pauta: Análise objetiva e/ou qualitativa dos assuntos a serem deliberados	Analisar as demandas dos Gestores do FUNPREV, auxiliar na condução da Instituição
	2º - Revisão do Regimento Interno	Considerações ao Regimento, deliberados pelos Conselheiros	Finalizar e registrar as melhorias nas funcionalidades do Regimento
	3° – Renovação do CRP (Vence em Maio)	Coletar as orientações da Instituição Reguladora	Estipular as metas junto as necessidades para a Certificação de Regularização Previdenciária
	4º – Reforma da Previdência	Pautar questões e eventuais necessidades com vistas a reforma previdenciária	Prestando auxílio ao Instituto nas questões que ensejam a reforma previdenciária do Fundo
Maio	1° - Deliberar as demandas do mês	Pauta: Analisar os temas pautados	Validar e/ou revisar as demandas dos Gestores, auxiliar na condução do FUNPREV
	2º – Revisão do Regimento	Enviar para a análise da Procuradoria do FUNPREV	Validar Juridicamente a revisão regimental
	3° – Renovar CRP	Seguir as orientações da Instituição Reguladora	Garantir a Certificação de Regularidade Previdenciária do FUNPREV/TB



FUNPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO

DE TELÊMACO BORBA

CONSELHO DELIBERATIVO

contato: deliberativofunprev@outlook.com

Junho	1º - Deliberação das demandas do mês	Conforme Pauta: Analisar os temas demandados	Deliberar sobre as demandas pautadas, auxiliando na condução da Instituição
	2º - Revisão do Regimento	Verificar análise/Aval Jurídico da Procuradoria Publicar a revisão do Regime	
	3º – Reforma da Previdência	Levantar interesse e questões com Gestores	Visando regulamentação e a saúde Previdenciária do FUNPREV/TB
	1º - Deliberação demandas do mês	Seguir Pauta: Analisar os temas pautados	Deliberar as pautas, auxiliando na condução da Instituição
Julho	2º – Certificações de Conselheiros	Verificar necessidades de Certificações	Para se complementar quadro de Conselheiros
	3º – Reforma da Previdência	Averiguar questões e necessidades previdenciárias	Visar regulamentar necessidades previdenciárias do Instituto
Agosto	1º - Deliberação demandas do mês	Seguir Pauta: Analisar os temas pautados	Deliberar as pautas, auxiliando na condução da Instituição
	2º – Certificações de Conselheiros	Conferir necessidades de Certificações	Complementar ao quadro de Conselheiros
	3º – Reforma da Previdência	Pautar questões previdenciárias	Relatar e sequenciar pautadamente questões previdenciárias
Setembro	1º - Deliberação demandas do mês	Seguir Pauta: Analisar os temas pautados	Deliberar as pautas, auxiliando na condução da Instituição
	2º – Capacitações dos Conselheiros	Relatar dificuldades dos Conselheiros	Para solicitar oportunidades conforme lacunas e reais necessidades
	3º – Plano de Capacitação	Retomar necessidades de capacitações dos Conselheiros	Na busca por "melhoria contínua"
Outubro	1º - Deliberação demandas do mês	Seguir Pauta: Analisar os temas pautados	Deliberar as pautas, auxiliando na condução da Instituição
	2° – LOA 2026	Averiguar com Gestores eventual elaboração da LOA 2026	Para fins de Deliberação da mesma
	3º – Plano de Capacitação	Pensar/projetar um plano de ações capacitativas para 2026	Já pensando/projetando Certificações em nível intermediário do curso específico



contato: deliberativofunprev@outlook.com

Novembro	1º - Deliberação demandas do mês	Seguir Pauta: Analisar os temas pautados	Deliberar as pautas, auxiliando na condução da Instituição
	2º – Reforma da Previdência	Analisar avanços nas questões visando a reforma	Caso se perceba necessidade: Propor criação de Grupo de trabalho para 2026
Dezembro	1º - Deliberação demandas do mês	Seguir Pauta: Analisar os temas pautados	Deliberar as pautas, auxiliando na condução da Instituição
	2º – Demandas não atendidas	Levantar questões não atendidas de forma satisfatória	Propor Grupo de trabalho para 2026: A tratar questões especificas e/ou emergenciais
	3° — Deliberar sobre a Política de Investimentos para 2026	Estudar e analisar a mesma	Validar/Deliberar a política de investimentos do Fundo para 2026
	4º – Plano de Trabalho para 2026	Montar PT 2026 buscando melhorias junto ao mesmo	Construir um Plano de Trabalho alinhado aos pressupostos de Gestão e Conselho Deliberativo
	5° – Calendário de Reuniões 2026	Projetar datas e agenda	Cumprindo dispositivo Regimental e estipulando agenda Ordinária para 2026

Este Plano de Trabalho poderá sofrer alterações e alinhamentos com orientações Legais e de Gestão do Fundo.

Encaminhe-se aos responsáveis, publique-se e arquive-se.

Atenciosamente,



Everton Pereira dos Santos Presidente do Conselho Deliberativo do FUNPREV/TB

Telêmaco Borba; 09 de Janeiro de 2025.

Conselho Deliberativo FUNPREV TB Fundo Previdenciário de Telêmaco Borba / PR

Rua Leopoldo J. M. Voigt, nº 82; Centro - Telêmaco Borba / PR (84.261-160)



<u>Câmara Municipal de Telêmaco Borba</u>

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná. Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147 E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA N 030/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias à servidora GISLAINE

TEIXEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar de Gabinete, que trata o art. 3, alínea "b" da Lei 1548/2006 por 20 (vinte) dias, convertendo-se 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo estabelecido entre 02 de Dezembro de 2023 e 01 de Dezembro Janeiro de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: O período de gozo de férias da servidora se inicia em data de 27 de Janeiro de 2025 e se finda em data de 17 de Fevereiro de 2025.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO SIDERLEI SIQUEIRA
PRESIDENTE



<u>Câmara Municipal de Telêmaco Borba</u>

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná. Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147 E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA N 029/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao servidor ROBERTO

CARLOS RODRIGUES DE MORAES, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete, que trata o art. 3, alínea "b" da Lei 1548/2006 por 20 (vinte) dias, convertendo-se 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo estabelecido entre 05 de Janeiro de 2024 e 04 de Janeiro de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: O período de gozo de férias do servidor se inicia em data de 03 de Fevereiro de 2025 e se finda em data de 23 de Fevereiro de 2025.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO D<mark>E 2025</mark>.

ANTONIO SIDERLEI SIQUEIRA
PRESIDENTE



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 042, 17 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 7º, parágrafo único do Decreto Regulamentar nº 23.895 de 17 de fevereiro de 2017.

Considerando, a necessidade de autorização da portaria nº 023/2023, e justificativa realizada pela chefia imediata conforme Anexo I do Decreto Regulamentar nº 23.895, de 17 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se a portaria nº23/2023/ SMF de 12 de setembro de 2023.

Art. 2º Autorizar os servidores do anexo I a realizar serviço extraordinário, que será remunerado em conformidade com as marcações no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, salvo compensação de horários, observando-se o limite expresso no art. 70, §1º, da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012.

Art. 3º Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTÁDO DO PARANÁ, em 17 de janeiro de 2025.

Celso Elli Burakovski Secretário Municipal de Finaças



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 42, 17 de janeiro de 2025.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	SETOR	CARGO
9026	DAMARIS DE RAMOS OLIVEIRA	SEÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
11003	JULIANA FERREIRA FOGAÇA	SEÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
9023	SHIRLEY MAGNA COELHO	SEÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS	FISCAL DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS
9083	VINÍCIUS BORBA ORTIZ	SEÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO

Roberto Stock

Chefe da Dívisão da Administração Tributária

Secretario Municipal de Finaças



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO II

JUSTIFICATIVA DO DECRETO

CHEFIA: Roberto Stock

MATRÍCULA DA CHEFIA: 22273

SERVIDOR INTERESSADO: Relatório anexo I a portaria SMF MATRÍCULA DO INTERESSADO: Relatório anexo I a portaria SMF

SETOR: Seção de Cadastro e Lançamentos.

A chefia em epígrafe apresenta por meio deste ato justificativa para o que faz com base nos seguintes motivos:

Aos servidores da Seção de Cadastro e Lançamentos para trabalhos inerentes aos cargos, que não são possíveis realizar no período limite de suas jornadas (funcionamento em horário diferenciado), como: elaboração de pareceres fiscais e preparação de relatórios de prestação de contas (RPP), cuja prazo é imediato e com data fixa. Além disso, o serviço extraordinário se faz necessário aos administrativos, a fim de atender a demandas urgentes e extraordinárias que surgem em decorrência de atividades eventuais. Essas tarefas são imprescindíveis para a conclusão de ações que visam garantir o bom andamento e o cumprimento dos serviços tributários municipais.

Telèmaco Borba, 17 de janeiro de 2025.

Roberto Stock

Chefe da Divisão da Administração Tributária

Secretario Municipal de Finaças



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telémaco Borba - Paraná. Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147 E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

"Concede reajuste ao Auxílio Alimentação nos termos da Resolução Nº 002/2019, alterada pela Resolução Nº 04/2022."

Art. 1º. O Auxilio Alimentação passará a vigorar com o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de janeiro de 2025.

ANTONIO SIDERLEI SIQUEIRA Presidente